

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 137/2026

Data: 24/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6716/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 260/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



24/02/2026 14:40:01





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 152/2026

Palmeira/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:4562065290
4

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24 10:16:49
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
14.003.15.452.0039.2.104. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
659 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$25.386,72
660 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$613,28

Total Suplementação: R\$26.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$26.000,00

Total Redução: R\$26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:456206529
04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24 10:17:13
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Emenda impositiva nº 02, destinada pelo vereador Diego Zanetti.

A implantação das câmeras no Núcleo João Paulo II tem como objetivo reforçar a segurança pública, prevenir delitos e ampliar a capacidade de resposta das forças de segurança. O bairro enfrenta crescente preocupação dos moradores com furtos e atos de vandalismo, especialmente nas áreas de maior circulação, como a praça central e os acessos principais.

Com o sistema de monitoramento, será possível inibir ações criminosas, identificar suspeitos e apoiar investigações, fortalecendo o sentimento de segurança e tranquilidade da comunidade. A medida está alinhada às diretrizes do Plano Plurianual Municipal (PPA), que prevê investimentos em infraestrutura urbana e políticas de segurança cidadã, e à Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro da função programática de segurança pública municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652

904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24 10:17:28
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal